



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº. 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210104-01/GAB/PMQ/PA.

PROCESSO Nº. 7- 2021.0003

ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, II, § 1º, Lei 8.666/93

I. OBJETO

Em atendimento às competências deste sistema de controle interno, apresentamos os resultados da análise do processo de inexigibilidade de licitação devidamente amparado pela lei 8.666/93, em seu art.25, II, §1º, referente à **contratação de empresa no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrado para gestão pública municipal (geração do e-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 (lei da transparência) e lei nº 12.527/2011 (lei de acesso à informação) com suporte técnico, manutenção, evolutivo e corretiva, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria para softwares: contabilidade pública, licitações, patrimônio. Publicação/hospedagem de dados, ouvidoria e gerenciador de conteúdo, de forma atender as necessidades da prefeitura municipal de quatipuru e suas unidades gestoras.**

II. RELATÓRIO

Estão presentes: Memorando nº 001/2021 – SEFIN/PMQ, Termo de Referência, Proposta de preço, Despacho realizado pelo gestor Municipal, Despacho feito pelo Departamento Contábil/SEFIN, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Termo de autorização, Portaria que dispõe acerca da nomeação de Adequação Orçamentária e Financeira, Autuação realizada pela Presidente, Despacho para Assessoria Jurídica, Minuta de contrato, Parecer Jurídico acerca da minuta do contrato, Convocação, Juntada de documentos da Empresa contratada, Justificativa de contratação direta, Despacho ao controlador interno.

Palácio Executivo Dr. Almir Gabriel, Rua Conêgo Siqueira Mendes, 180 – Centro - Quatipuru CEP: 68.709-000 – Email: gabinete.quatipuru@gmail.com

[Handwritten signatures]



III. FUNDAMENTAÇÃO

No que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a contratação de empresa no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrado para gestão pública municipal (geração do e-contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 (lei da transparência) e lei nº 12.527/2011 (lei de acesso à informação) com suporte técnico, manutenção, evolutivo e corretiva, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria para softwares: contabilidade pública, licitações, patrimônio. Publicação/hospedagem de dados, ouvidoria e gerenciador de conteúdo, de forma atender as necessidades da prefeitura municipal de Quatipuru e suas unidades gestoras, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no §1º, II, do art. 25, da Lei 8.666/93.

E após essa verificação e análise do processo de Inexigibilidade de Licitação, constatou-se A CONFORMIDADE dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos à Presidente da CPL deste processo, para as devidas providências.

IV. CONCLUSÃO

A Unidade Central de Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, avaliou que a Comissão de Licitação cumpriu todos os dispositivos legais no que preceitua a legislação vigente, e opta pela legalidade dos atos administrativos realizados, e que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o Parecer

Quatipuru/PA, 08 de janeiro de 2021.

Monize Luz Reis

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ

RECEBIDO
Em: 08/01/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Palácio Executivo Dr. Almir Gabriel, Rua Conêgo Siqueira Mendes, 180 – Centro - Quatipuru CEP: 68.709-000 – Email: gabinete.quatipuru@gmail.com

Carla Letícia da Silva Costa
CARLA LETICIA DA SILVA COSTA
PRES. DA COM. PERMANENTE DE LICIT.
PORTARIA 007/2021-PMQ